

LEI Nº 3.212, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia para os fins que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros e a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, referente ao exercício de 2023, em favor do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), passando a transferência de R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), para o total de até R\$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil reais), para serem utilizados em Projetos e Ações da Autarquia Municipal no exercício de 2023.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de dezembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

